



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1023 DE 28 DE MAIO DE 1.987

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares à dotações orçamentárias que especifica e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado - de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

210 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....CZ\$-	100.000,00-
320 - ALMOXARIFADO E GARAGEM	
3120- Material de consumo.....CZ\$-	40.000,00-
540 - CEMITÉRIO	
3120- Material de consumo.....CZ\$-	100.000,00-
650 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3120- Material de consumo.....CZ\$-	50.000,00-
TOTAL.....CZ\$-	290.000,00-

ART. 2º - Para cobrir o valor dos créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do saldo do exercício de 1986, apurado em balanço.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 28 de Maio de 1.987.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO F. ALVARENÇA CAMPOS
Secretário